



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA

Rua Frederico Maurer, 3015 Boqueirão Curitiba Paraná
CEP 81670-020 Fone/fax (0xx)41 3276-9534 / 3284-6820
Contato: secretaria@ceepcuritiba.com.br
Nome anterior: Instituto Politécnico Estadual

Senhores(as) estudantes e responsáveis pelos alunos menores

A participação dos estudantes de forma síncrona (*on line*), nas aulas via *Google Meet*, é fundamental, pois possibilita contato, vínculo e interação com o professor, além da possibilidade da utilização de situações e metodologias diferenciadas que contribuem significativamente para atender nossos estudantes durante este momento de afastamento social. Se o estudante não puder abrir a câmera, ou não tiver câmera, pelo menos que participe interagindo com o professor e sua turma, utilizando o microfone ou o chat do *Meet*. Sua participação é muito importante. As explicações dos professores fazem toda a diferença para a compreensão dos conteúdos e efetivar a aprendizagem.

Conforme a Orientação 005/2021-DEDUC/SEED, para os estudantes que possuem acesso aos meios digitais e equipamentos, a frequência é atribuída pela participação das aulas síncronas realizadas pelos professores por meio da plataforma *Google Meet*. Neste ano letivo de 2021 as atividades no *Google Classroom* equivalem as tarefas de casa.

a) A Orientação 005/2021-DEDUC/SEED em seu item 3, diz:

“Ressalta-se, assim, que a frequência dos estudantes neste ano de 2021 está condicionada à participação deles nas videoaulas via ferramenta *Google Meet* e não mais à entrega de atividades no *Classroom*.”

Para os estudantes que não possuem acesso aos meios digitais e equipamentos, a frequência será atribuída pela realização e entrega das atividades impressas, organizadas pelos professores.

Os pais e/ou responsáveis têm o dever de acompanhar a frequência dos filhos menores de dezoito anos, de acordo com a Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Cabe as instituições de ensino realizar a busca ativa do estudante, procedendo a todos os trâmites no Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP) e encaminhar ao Conselho Tutelar e/ou ao Ministério Público os casos de reiteradas faltas e evasão escolar quando esgotados os recursos à disposição.

A Direção do CEEP-Curitiba